



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**  
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra  
**Juiz Presidente**

**Publicidade**

**(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juizes, afectação de processos e acumulação de funções)**

**Distribuição de serviço no Juízo do Trabalho de Sintra**

Atenta a pendência oficial e na impossibilidade de ser criado um lugar de juiz efetivo no Juízo do Trabalho de Sintra, foi contemplada a colocação de Juiz do Quadro Complementar para reforço do quadro do Juízo do Trabalho de Sintra, tendo sido submetida proposta de distribuição de serviço no Juízo do Trabalho de Sintra pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 6 de setembro de 2024.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de distribuição de serviço ao Exmo. Senhor Juiz do Quadro Complementar afeto ao Juízo do Trabalho de Sintra:

O Exmo. Senhor Juiz de Direito do Quadro Complementar, continuará a assegurar a tramitação dos processos de todos os lugares de juiz (J1, J2 e J3), do Juízo do Trabalho de Sintra, cujo número termine em 6 e 7 e as respetivas diligências, passando ainda a assegurar a tramitação dos processos terminados em 00, 10, 20, 30 e 40, de todos os lugares de juiz (J1, J2 e J3), do Juízo do Trabalho de Sintra, e as respetivas diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 2 de setembro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste